

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 60/2020 Comissão Geral de Pareceres

## PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão Geral de Pareceres o projeto de lei nº 2.430 de 03 de setembro de 2020 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito especial por arrecadação maior no orçamento do exercício de 2020, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), os quais serão utilizados na secretaria da saúde para a contratação de equipe multiprofissional de atenção especializada em saúde mental, sendo contratado 01 (um) psicólogo, 01 (um) psiquiatra e 01 (um) assistente social.

O presente projeto teve parecer da assessoria jurídica da casa, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do Parecer que acolhe a constitucionalidade e legalidade do projeto de lei nº 2.430 de 03 de setembro de 2020.

Encaminho para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 60/2020 Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.430 de 03 de setembro de 2020, foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do artigo 66 e parágrafo único do Regimento interno.

Barão, 15 de setembro de 2020

Ver. Luiz Felippe Werner

Presidente da Comissão Geral de Pareceres